

PORTARIA N.º 173-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2022-M795Q,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 245-S, publicada em 26 de março de 2024, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **FLAVIA ARLETE LOVATTI**, nº funcional 3152561, vínculo 9.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1730450

PORTARIA CONJUNTA SEGER/SEAMA Nº 001-S, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta SEGER/SEAMA nº 633-S, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico para acompanhamento e orientação da implementação do Decreto nº 5.557-R/2023, que trata da política de biocombustíveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta SEGER/SEAMA nº 633-S, de 14 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no Grupo Técnico - GT BIOCOMBUSTÍVEIS:

SEAMA
Fernanda Furtado Orletti
Juliana dos Reis
Robson Monteiro dos Santos

SEGER
Ana Vanessa Messias Mello

Alessandro Barreto Dela Fuente
Elisangela da Costa Fernandes Pedrosa”

Art. 2º Ficam excluídos da composição do Grupo Técnico - GT BIOCOMBUSTÍVEIS os seguintes servidores anteriormente designados:

I - pela SEGER:
Sheila Christina Ribeiro Fernandes
Andrey Rossi Oliveira

II - pela SEAMA:
Ester Sabino Santos

Art. 3º Designar Ana Vanessa Messias Mello, representante da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, para exercer a função de Secretária Executiva do Grupo Técnico - GT BIOCOMBUSTÍVEIS.

Art. 4º Compete à Secretária Executiva do Grupo Técnico - GT BIOCOMBUSTÍVEIS, por delegação do colegiado, adotar decisões de caráter operacional e executivo, necessárias ao funcionamento e à execução das atividades do Grupo Técnico, bem como representá-lo perante órgãos, entidades e instâncias administrativas, observadas as deliberações do GT.
§ 1º As matérias de caráter estratégico, normativo, sensível ou que impliquem impacto institucional relevante deverão ser submetidas previamente à apreciação e deliberação conjunta dos membros do Grupo Técnico, com participação das Secretarias signatárias.
§ 2º A Secretária Executiva atuará como instância de articulação, encaminhamento e formalização das decisões colegiadas do Grupo Técnico.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta SEGER/SEAMA nº 633-S, de 14 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VICTOR RICCIARDI ROCHA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo
Protocolo 1730665

